



PARECER Nº 70, DE 2025

AO PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2025

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “INSTITUI O DIA 18 DE JUNHO COMO O “DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO:

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 29 de 2025, de autoria dos Vereadores Edinaldo dos Santos Barros (Naldo Bodeguita) e Severino Bento Gomes (Bill Gomes) que tem por escopo instituir o Dia Municipal do Orgulho Autista, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho, com o intuito de promover a reflexão social, a valorização das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e o reconhecimento de seus direitos como cidadãos plenos.

A iniciativa visa ampliar as ações de conscientização já existentes, como a Semana do Autismo, por meio de uma abordagem positiva e inclusiva, que contribua para reduzir o estigma, promover a aceitação e fortalecer o respeito à diversidade.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, *a*, item 4, do Regimento Interno desta Casa

2 – PARECER:

Esta Comissão reconhece a relevância social e assistencial da proposta, pois entende que a instituição de uma data específica dedicada ao orgulho autista reforça a importância da inclusão e do protagonismo das pessoas com TEA, não apenas como beneficiárias de políticas públicas, mas como agentes sociais de direitos.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

A valorização da neurodiversidade, especialmente por meio de campanhas de informação, eventos públicos, e atividades comunitárias, contribui para um ambiente mais acolhedor e equitativo, além de estimular o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Trata-se de ação que respeita os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA ao promover a humanização do cuidado, o acesso à informação e a inclusão social contribuindo de forma significativa para a conscientização e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no município de Itanhaém.

3 – CONCLUSÃO.

Assim, somos **FAVORÁVEIS** ao mérito do Projeto de Lei nº 29/2025, devendo seguir para deliberação plenária.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 24 de abril de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320031003800350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 25/04/2025 13:47

Checksum: **FCD59E5281EF1CA86D311D38CD774DAF94BA4D993333210C65276D07CFBC1BF4**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 25/04/2025 14:39

Checksum: **74E34084F1DC47F6F13B14333985AC3AB12C056E24C948BFEF33FCA3C55AEADD**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 25/04/2025 15:28

Checksum: **DADD15993830D1061AFB34D7C9AD352CC8242DDFF688E75976C1FF7A13DA42D1**